

# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

## PODER EXECUTIVO

### **BRUNO MANOEL REZENDE**

Prefeito Municipal

### **JAVÃ CASTANHO**

Vice-Prefeito

### **ELANE TAVARES DE OLIVEIRA**

Chefe de gabinete

### **DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO**

Procurador Geral do Município

### **MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA**

Controladora Geral do Município

### **ELTON FERREIRA DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

### **SIMONE DA SILVA E SILVA**

Secretária Municipal de Governo

### **RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS**

Secretário Municipal de Finanças

### **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

### **SAMUEL DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal de Educação

### **LILIAN CORDEIRO DE ABREU**

Secretária Municipal de Saúde

### **EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

### **CLAUDIR LUIZ MARCOLAN**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

### **IZAIAS CARDOSO DA SILVA**

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

### **HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA**

Secretário Municipal de Transporte

### **MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR**

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

### **IVANOR COMUNELLO**

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

### **JOSEMIR SANTOS CASTELO**

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

### **FABIO DE SOUZA BARROS**

Secretário Municipal de Cultura

### **EDICLEUMA MORAIS SANTOS**

Secretária Municipal de Turismo

## PODER LEGISLATIVO

### **FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE**

Presidente

### **GLAUCIO PAULA OLIVEIRA**

Vice – Presidente

### **IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO**

1ª Secretária

### **JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA**

2º Secretário

### **LEANDRO MENDES FERREIRA**

Vereador

### **EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA**

Vereador

### **EDIVAN CAMPOS MENEZES**

Vereador

### **ROSINALDO FARIAS PAIVA**

Vereador

### **ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA**

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: [www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario\\_oficial](http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos .....	(00)
Leis .....	(00)
Portarias .....	(02)
Transparência .....	(00)
Publicidade .....	(00)
Acordo de corporação .....	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos .....	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### D.O.M.T



**PREFEITURA**  
**TARTARUGALZINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

## DECRETOS

## PORTARIAS



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 142/2023-GAB/PMT 16 DE JUNHO DE 2024.

Decreta luto oficial no Município de Tartarugalzinho, em virtude do falecimento da senhora **ANGELA Mª CARDOSO DOS SANTOS ARAÚJO**.

O **PREFEITO BRUNO MANOEL REZENDE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o falecimento da senhora **ANGELA Mª CARDOSO DOS SANTOS ARAÚJO**, ocorrido nesta data.

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados a comunidade Tartarugalense no decorrer de sua vida dedicada ao município como cidadã e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas de diversos segmentos da sociedade em toda região.

**CONSIDERANDO** o consternamento da comunidade Tartarugalense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã, onde exerceu o cargo de professora da rede municipal, uma mulher de conduta íntegra, respeitável e espírito público.

**CONSIDERANDO**, finalmente que é dever do Poder Público Tartarugalense render justas homenagens aquela que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade, lamentamos profundamente esta grande perda.

## DECRETA:

**Art. 1º** Luto Oficial por 03 dias, contados a partir desta data, no Município de Tartarugalzinho, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da **ANGELA Mª CARDOSO DOS SANTOS ARAÚJO**.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato a família enlutada.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se

BRUNO MANOEL REZENDE:04527574604  
7574604  
Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL REZENDE:04527574604  
Dados: 2024.06.17 08:10:16 -03'00'  
**BRUNO MANOEL REZENDE**  
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP  
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA



## PORTARIA Nº 325/2024 - SEMSA/PMT

A Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, **LILIAN CORDEIRO DE ABREU**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 043/2023 - GAB/PMT, de 12 de abril de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** ao Senhor **JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO TEIXEIRA**, motorista e piloto fluvial, para Viajar da Sede de suas atribuições em Tartarugalzinho/AP, referente ao serviço prestado no dia 25 e 26/05/24, no apoio ao Círio Fluvial.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde Tartarugalzinho-AP, em 24 de maio de 2024.

LILIAN CORDEIRO DE ABREU:79631843220  
Assinado de forma digital por LILIAN CORDEIRO DE ABREU:79631843220  
Dados: 2024.06.17 15:47:08 -03'00'  
*Lilian Cordeiro De Abreu*  
Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho  
Decreto Nº 043/2023 - GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA



## PORTARIA Nº 0536/2024-SEMSA/PMT

A Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, **LILIAN CORDEIRO DE ABREU**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 043-GAB/PMT, de 12 de abril de 2023.

**CONSIDERANDO** os artigos 7º e o parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** ainda a publicação dos Decretos Municipais nº 024, 025 e 026/2024-GAB/PMT, de 15 de fevereiro de 2024, publicados em 16 de fevereiro de 2024.

**CONSIDERANDO** finalmente as boas práticas de gestão visando o planejamento das contratações de bens e serviços, pretendendo-se elevar o nível de governança das contratações da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o agente público **ALEXANDER DE ABREU MESQUITA**, para exercer a função de **ELABORAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**, e executar quaisquer outras atividades necessárias à conclusão da fase interna dos processos de contratações públicas, a contar da data 03/06/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho-AP, em 17 de junho de 2024.

LILIAN CORDEIRO DE ABREU:79631843220  
Assinado de forma digital por LILIAN CORDEIRO DE ABREU:79631843220  
Dados: 2024.06.17 16:42:19 -03'00'  
**LILIAN CORDEIRO DE ABREU**  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. nº 043/2023-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA



## PORTARIA Nº 0537/2024-SEMSA/PMT

A Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, **LILIAN CORDEIRO DE ABREU**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 043-GAB/PMT, de 12 de abril de 2023.

**CONSIDERANDO** os artigos 7º e o parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** ainda a publicação dos Decretos Municipais nº 024, 025 e 026/2024-GAB/PMT, de 15 de fevereiro de 2024, publicados em 16 de fevereiro de 2024.

**CONSIDERANDO** finalmente as boas práticas de gestão visando o planejamento das contratações de bens e serviços, pretendendo-se elevar o nível de governança das contratações da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o agente público **CRISTIANO HENRIQUE DE SOUSA ASSUNÇÃO** para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATOS** e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da gestão, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho-AP, em 17 de junho de 2024.

LILIAN CORDEIRO DE ABREU:79631843220  
Assinado de forma digital por LILIAN CORDEIRO DE ABREU:79631843220  
Dados: 2024.06.17 16:42:44 -03'00'  
**LILIAN CORDEIRO DE ABREU**  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. nº 043/2023-GAB/PMT

**AVISOS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de licitação nº 001/2024-SEMSA/PMT. Processo administrativo nº 699.05.2024-25. Autorização/ratificação da autoridade competente. Na qualidade de ordenadora de despesas, com outorga de competência advinda do Decreto nº 043/2023-GAB/PMT, usando das atribuições conferidas pelo art. 7º da Lei Municipal nº 455/2022-PMT, e em atendimento à regra esculpida no art. 72, VIII e parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, XV, do Decreto nº 026/2024-GAB/PMT, considerando a Justificativa apresentada pelo Coordenador de Compras (fls. 64-67); considerando o Parecer Jurídico da ASSEJUR/SEMSA (fls. 89-104); considerando o parecer de homologação da PROGEM/PMT (fls. 107-108), autorizo/ratifico a presente contratação direta cujo objeto é a aquisição de um sistema de energia solar para a manutenção do sistema de tratamento de água Salta-Z, na comunidade Santa Rosa do Araguari, com fundamento no art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e artigos 11 a 15 do Decreto nº 026/2024-GAB/PMT, com a empresa M.F. NOBRE & R.L. MAIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.512.500/0001-29, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), compatível com o valor de mercado, não caracterizando fracionamento, pois não há valores contratados anteriormente neste exercício financeiro.

  
Lilian Cordeiro de Abreu  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. 043/2023-GAB/PMT

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 010/2023-SEMSA/PMT. Processo administrativo nº 0665.05.2024-25. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Brasil Medicamentos Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de fraldas infantis e geriátricas, passando a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses. Vigência: 28/06/2024 a 28/06/2025. Fundamento legal: CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato, e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Valor atualizado do contrato para novo período de vigência é de R\$ 2.283.110,00.

  
Lilian Cordeiro de Abreu  
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho  
Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho  
Gabinete da Secretária

**EXTRATO DE AVISO PRÉVIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****Processo administrativo nº 785.06.2024-25****Dispensa de licitação nº 003/2024**

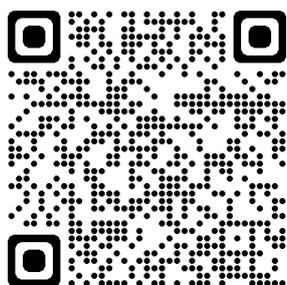
A Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, em cumprimento ao § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público este aviso prévio de contratação direta por dispensa de licitação para contratação/aquisição dos objetos descritos na planilha.

Qtd.	Descrição
200	Banheira plástica infantil anômica fabricada em polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, nas cores verde, branco, amarelo, vermelho ou bege.
200	Cueiro liso flanelado, 100% algodão, medindo 50x60cm, nas cores verde, branco, amarelo, vermelho ou bege, pacote com 03 unidades.
400	Conjunto de mijaõ em malha, nas cores verde, branco, amarelo, vermelho ou bege 100% algodão, tamanho RN ou P.
200	Conjunto "saída da maternidade" nas cores verde, branco, amarelo, vermelho ou bege, tamanho RN ou P.
200	Fralda descartável tamanho P, polímero super absorvente, filme de polietileno, fios de elastano, com fita adesiva para fixar, com 8 ou 10 unidades.
200	Fralda de pano branco, pacote com 05 fraldas 100% algodão, medindo aproximadamente 70x70cm.
200	Lenço umedecido em tecido não tecido, medindo aproximadamente, 20cm x 15cm, sem álcool etílico, embalagem do tipo tira fácil com 50 unidades.
400	Meia nas cores verde, branco, amarelo, vermelho ou bege 100% poliamida elastano, tamanho RN.
200	Sabonete em barra infantil, fragrâncias diversas, 90g.
200	Sacola de bebê nas cores verde, branco, amarelo, vermelho ou bege, tamanho M.
200	Toalha de banho nas cores verde, branco, amarelo, vermelho ou bege para bebê, felpuda 100% algodão com capuz.
200	Manta para bebê nas cores verde, branco, amarelo, vermelho ou bege.

Eventuais interessados deverão enviar proposta com documentação de habilitação mínima (cartão CNPJ, contrato social ou documento que o substitua, certidões negativas federal, estadual e municipal, certidão negativa trabalhista e certidão de regularidade com o FGTS) para o e-mail [comprasemsapmt@gmail.com](mailto:comprasemsapmt@gmail.com) até as 13h30 (treze horas e trinta minutos) do dia 19/06/2024.

Tartarugalzinho/AP, 17 de junho de 2024.

  
Lilian Cordeiro de Abreu  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. 043/2023-GAB/PMT



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário